



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1081 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.969-

~~REPUBLICADA EM 1970~~

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$4.580,00 e dá outras providências.

OFÍCIO N.º _____

O SENHOR DOUTOR ADAIL KUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros / nove), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAContadoria

31.40.16	Encargos Diversos	
I-	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	380,00
32.42.13	Transferências Correntes	
	Juros de Empréstimos.....	4.200,00
	Total R\$.....	4.580,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do "Superavit" verificado ou a verificar no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 31 DE DEZEMBRO DE 1.969.-----

[Assinatura]
-Dr. Adail Kunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 31 de dezembro de 1.969.-----

[Assinatura]
-Syrio Kunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-